



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 13/03/2020

Horário: 09:00 hs

014/2020 Leidiane Santos
Assinatura

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020, de 13 de Março de 2020.

Plenário Maria José da Costa Moura

APROVADO EM:	<u>20/03/2020</u>
Presidente:	<u>[Assinatura]</u>
1º Secretário:	<u>[Assinatura]</u>

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2014, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E A REFORMA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A MESA DIRETORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Estabelece novos valores para o Anexo III da Lei Complementar nº 011/2014, de 10 de março de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 025/2016, 042/2019, 045/2020 e 046/2020.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, estado do Ceará, aos 13 de Março de 2020.

Orlando da Costa Oliveira
ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
- Presidente -

Igor Ciriaco da Costa
IGOR CIRIACO DA COSTA
Vice-Presidente

Sípião Nogueira Filho
SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
- 1º Secretário -

Gerardo Correia da Silva Júnior
GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
- 2º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

O Projeto de Lei em tela tem como fundamento primordial conceder o reajuste de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) aos cargos da Câmara Municipal de Fortim maiores que o Salário Mínimo. Este é o mesmo reajuste concedido pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, D.O.U de 31 de janeiro de 2020.

Saliente-se que os cargos da Câmara Municipal de Fortim que recebem até um salário mínimo foram reajustados por meio das Leis Complementares nº 045/2020 e 046/2020.

É sabido que os cargos ora reajustados há muito não são contemplados com o reajuste, devido a falta de recursos financeiros deste Poder Legislativo. É importante amenizar a corrosão do poder aquisitivo de tais remunerações frente a alta dos preços.

O reajuste salarial contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

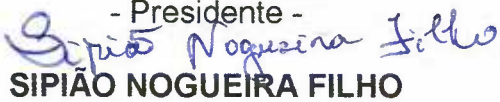
Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Com os devidos cumprimentos aos nobres pares.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, estado do Ceará, aos 13 de Março de 2020.


ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA

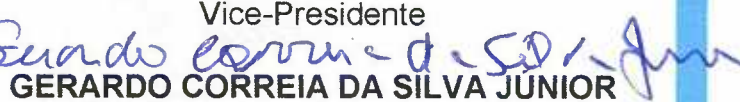
- Presidente -


SIPIÃO NOGUEIRA FILHO

- 1º Secretário -


IGOR CIRIACO DA COSTA

Vice-Presidente


GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR

- 2º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

ANEXO III

Referências dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fortim, constante na Lei Complementar nº 011/2014, de 10 de março de 2014 e suas posteriores alterações.

CARGOS EFETIVOS/COMISSIONADOS	REFE- RÊNCIAS	VENCIMENTO (R\$)
Agente Administrativo	1	R\$ 1.045,00
Analista Legislativo	2	R\$ 1.314,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3	R\$ 1.045,00
Motorista	4	R\$ 1.045,00
Técnico em Informática	5	R\$ 1.045,00
Vigilante	6	R\$ 1.045,00
Diretor Geral	7	R\$ 2.054,00
Assessor da Presidência	8	R\$ 1.644,00
Assessor Parlamentar	9	R\$ 1.644,00
Diretor de Finanças	10	R\$ 1.685,00
Assessor Legislativo	11	R\$ 1.045,00
Assessor Jurídico	12	R\$ 3.505,00
Assessor Legislativo/Redator de Atas	13	R\$ 1.045,00
Assessor de Imprensa	14	R\$ 1.100,50
Assistente de Som	15	R\$ 1.045,00
Ouvidor Legislativo Municipal	16	R\$ 2.084,00
Controlador Geral	17	R\$ 2.410,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Orlando da Costa Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Fortim, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro anexo ao **Projeto de Lei Complementar nº 003/2020**, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, estado do Ceará, aos 13 de Março de 2020.

Orlando da Costa Oliveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL

FINALIDADE: Estabelecimento de novos valores da remuneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados.

JUSTIFICATIVA: O Projeto de Lei em tela tem como fundamento primordial estabelecer novos valores para o Anexo III da Lei Complementar nº 011/2014, de 10 de março de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 025/2016, 042/2019, 045/2020 e 046/2020.

O Orçamento aprovado para o exercício de 2020 por meio da Lei Municipal nº 734/2019, não comportará os gastos a que o presente Projeto de Lei se propõe, caso seja preenchida toda a estrutura de cargos (Comissionados + Efetivos).

Sabemos que o preenchimento de toda a estrutura é inviável, pois ainda não houve a realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos. Assim, para efeito de cálculo da Despesa com Pessoal utilizaremos apenas os cargos atualmente passíveis de provimento, ou seja, os cargos comissionados.

Estimativa dos Gastos (anual):

Discriminativo:	2020	2021	2022
Venc. Vant. Fixas Vereadores	R\$ 763.152,00	R\$ 763.152,00	R\$ 763.152,00
Venc. Vant. Fixas Servidores Comissionados	R\$ 556.616,66	R\$ 582.777,64	R\$ 610.168,19
Obrig. Patronais INSS 21% Vereadores	R\$ 160.261,92	R\$ 160.261,92	R\$ 160.261,92
Obrig. Patronais INSS 21% Servidores	R\$ 116.889,50	R\$ 122.383,30	R\$ 128.135,32
TOTAL	R\$ 1.596.920,08	R\$ 1.628.574,86	R\$ 1.661.717,43

Observações:

1. Foi aplicado nos anos subsequentes o mesmo percentual sofrido em 2020, equivalente a 4,7%.
2. Para efeito de estimativa de apuração dos gastos com pessoal, a estimativa foi realizada contemplando somente os cargos comissionados que serão providos em 2020.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, estado do Ceará, aos 16 de março de 2020.

Orlando da Costa Oliveira
Presidente do Legislativo



Consultoria e Assessoria Contábil S/S LTDA.

Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 Centro CEP: 62.800-000
Aracati-CE C.N.P.J.: 07.159.615/0001-04 Fone/Fax: 88-3421.1412
e-mail: assessoriacontabil2004@hotmail.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DESPESA COM PESSOAL

Finalidade: ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2014, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E A REFORMA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA ESTABELECEER NOVOS VALORES.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recursos, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 169, §1º e incisos da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente Parecer, considerando os dados:

I. IMPACTO DE GASTO COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*

Receita Corrente Líquida Anual até 31/12/2019	R\$ 49.307.775,33
Gasto Total com Pessoal até 31.12.2019	R\$ 1.337.897,27
Gasto com pessoal para 2020 projetado c/ aumento proposto	R\$ 1.596.920,08
Percentual da RCL c/aumento proposto	3,23

NOTA 1: para o cálculo do percentual de pessoal com base na RCL, inclui-se as obrigações patronais (INSS).

NOTA 2: Utilizou-se a RCL até 31.12.2019, disponibilizada pelo Poder Executivo.

II. IMPACTO DE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO – ART. 29-A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Duodécimo anual de 2020	R\$ 2.075.311,90
Gasto com Folha de Pagamento em 2020 c/ aumento proposto	R\$ 1.319.768,66
Percentual do art. 29-A da CF/88	63,59

Como resultado do impacto, temos:

1. Atende ao exigido pelo art. 20, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, em que determina que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 6% da RCL para o Poder Legislativo;
2. Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em que determina o Limite Prudencial de 5,7% para o Poder Legislativo;
3. Atende ao exigido pelo art. inciso II, do § 1º do art. 59 LC nº 101/2000, em que determina o Limite de Alerta de 5,4% para o Poder Legislativo;

Assessoria



Consultoria e Assessoria Contábil S/S LTDA.

Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 Centro CEP: 62.800-000
Aracati-CE C.N.P.J.: 07.159.615/0001-04 Fone/Fax: 88-3421.1412
e-mail: assessoriacontabil2004@hotmail.com

4. Atende ao disposto no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento.

CONCLUSÃO

Sr. Ordenador de Despesa,

A presente despesa atende aos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Aracati-CE., 16 de março de 2020.

Carmen Silvia Silva de Deus

Contadora

CRC: CE - 016.772/O-3